



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.294/98

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 02- FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- Atividade 2.047- Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
- 3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais....R\$ 6.000,00
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00
- 4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente....R\$ 4.000,00

// T O T A L.....R\$ 75.000,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para a cobertura das suplementações constantes no artigo anterior, a transferência do Ministério da Saúde do PAB - Piso de Atenção Básica, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 1998

Paulo Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil de Medeiros
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração